



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA - CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº018 DE 2025

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.69ª, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de Março de 2006**, a servidora **Vanessa Aparecida Carneiro Novy, matrícula 9400**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 17 de Junho de 2025

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente